**OFÍCIO GP/PM/ Nº 174/2017.**

Cumaru (PE), 01º de novembro de 2017.

Ilmª. Srª

**LUCIANA SANTOS DE SÁ SILVA**

Analista de Relacionamento - COOP

Carpina - PE

Assunto: Resposta Carta COPP nº 0828/2017 - Cobrança Retroativa Aumento Consumo

O Município de Cumaru, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Professor Luiz Gonzaga, s/n – Cumarú – PE. Inscrito no CNPJ sob o № 11.097.391/0001-20, representado pela sua prefeita a Sra. Mariana Mendes Medeiros, abaixo assinado, vem a V.Sª a RATIFICAR, os termos do OFÍCIO PJ/PM/Nº 38/2017, enviado pela Procuradoria Jurídica deste Município, acerca do aviso de faturamento para cobrança retroativa há 06 (seis) meses referente a auditoria que teria constatado o aumento no parque de iluminação pública municipal

Nestes termos, tendo em vista os apontamentos realizados pela Procuradoria, em especial no que concerne apuração ter sido realizada por estimativa e não pelo consumo real, de fato, e, ainda a falta de data concreta estabelecendo com precisão quando foi aumentado o consumo com o crescimento do parque de iluminação pública, o posicionamento deste Município é contra a cobrança retroativa.

No mais, informamos que será realizada uma nova auditoria por parte deste Município, no que requeremos a indicação de técnico desta concessionária para acompanhamento.

Nestes termos pede deferimento,

.

**Mariana Mendes de Medeiros**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL